



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 098/89

DISPÕE SOBRE A EXPEDIÇÃO DE TÍTULOS DEFINITIVOS

JOSÉ ELODIR BENDER, Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia - MS, FAZ saber que em sessão realizada dia 20 de Outubro de 1.989, a Câmara aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a expedir o Título Definitivo de Domínio Pleno, de imóveis localizados no Perímetro Urbano desta cidade, no centro e na Vila Nova Esperança, respectivamente, as pessoas abaixo relacionadas:

<u>NOME:</u>	<u>LOTE:</u>	<u>QUADRA:</u>	<u>MEDIDA:</u>
OLIMPIO PEROTTI	01	6	12,50x40,00
JUVERCI MARTINS DE OLIVEIRA	FR-03	12	12,50x40,00
ANANTINA GOMES DE LIMA	FR-03	12	12,50x40,00

Parágrafo Único - Os referidos Títulos serão expedidos em conformidade com as Leis Municipais nºs 017/87 e 078/89.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia - MS.
Em 24 de Outubro de 1.989.

Registrado.

Publicado por

afixação em 24.10.89


JOSE ELODIR BENDER
PREFEITO MUNICIPAL